



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 113/2026

16 de abril de 2026

*Dispõe sobre a Criação da Escola
Municipal de Educação Infantil Terezinha
Oliveira Silva e dá outras Providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal de Educação Infantil Terezinha Oliveira Silva, conforme a Lei Municipal nº 537/2026, de 15 de fevereiro, situada na Rua do Campo, Bairro Centro, S/N, Município de Muribeca – SE.

Art. 2º - A escola se destina a oferecer o Ensino em Creche e Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e adjacências.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a “Escola Municipal de Educação Infantil Terezinha Oliveira Silva”, criada através deste decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação providenciarão a elaboração do Regimento Escolar, Planos de Estudos, Calendário Escolar, documentações e regramento necessário ao desenvolvimento das atividades escolares.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Muribeca/SE, 16 de abril de 2026.

MARIO CESAR DA SILVA Assinado de forma digital
CONSERVA:0619849550 por MARIO CESAR DA
7 SILVA
CONSERVA:06198495507

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA

Prefeito Municipal de Muribeca